PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **"Contratação Direta"**, por **"Dispensa De Licitação"**, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.644.666/0005-98**, para execução de revisão periódica obrigatória e serviços correlatos em equipamento pertencente à frota municipal.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/4bba90d2-6bfe-45bc-8d29-f177bad66246

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA., concessionária autorizada John Deere, para execução da revisão periódica obrigatória de 2.000 (duas mil) horas, diagnóstico técnico, fornecimento de peças genuínas, filtros, lubrificantes, kits de análise e mão de obra especializada para o Trator Esteira John Deere 700J-II, pertencente à frota do Município de Ibicaré.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

2.2. A contratação também observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Conforme documentação acostada aos autos, a manutenção da garantia do Trator Esteira John Deere 700J-II exige a realização das revisões periódicas pelo fabricante ou por concessionária autorizada, com utilização de peças genuínas e mão de obra especializada, circunstância que justifica a presente contratação direta.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa assegurar a realização da revisão periódica obrigatória de 2.000 horas do Trator Esteira John Deere 700J-II, equipamento essencial para a execução de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, terraplanagem, obras de infraestrutura e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

3.2. A revisão programada constitui exigência do fabricante para manutenção da garantia contratual do equipamento, sendo indispensável para preservar sua vida útil, assegurar seu desempenho operacional e evitar falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

3.3. A não realização da revisão nos parâmetros estabelecidos pelo fabricante poderá ocasionar perda da garantia, aumento dos custos de manutenção corretiva, redução da disponibilidade operacional do equipamento e prejuízos ao interesse público.

3.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e preservação do patrimônio público.

3.5. O Trator Esteira John Deere 700J-II constitui equipamento estratégico para a execução de serviços públicos essenciais relacionados à manutenção e conservação de estradas vicinais, abertura e recuperação de acessos, terraplanagem e apoio a obras de infraestrutura municipal.

3.6. A indisponibilidade do equipamento poderá comprometer a continuidade de serviços essenciais prestados à população, razão pela qual a Administração deve adotar as medidas necessárias para preservar sua plena condição operacional e a vigência da garantia contratual fornecida pelo fabricante.

3.7. Nesse contexto, a realização da revisão periódica obrigatória junto à concessionária autorizada mostra-se medida necessária, adequada e economicamente vantajosa para preservação do patrimônio público e mitigação de riscos de falhas mecânicas de elevado custo.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA. decorre de sua condição de concessionária autorizada da marca John Deere, devidamente habilitada para execução das revisões periódicas exigidas pelo fabricante durante o período de garantia do equipamento.

4.2. A contratada possui estrutura técnica especializada, profissionais capacitados, acesso aos sistemas de diagnóstico da fabricante e fornecimento de peças genuínas, requisitos indispensáveis para manutenção da garantia do equipamento.

4.3. Além de ser concessionária autorizada da marca John Deere, a contratada é a empresa responsável pelo atendimento regional do fabricante para a região oeste de Santa Catarina, possuindo estrutura técnica, estoque de peças genuínas e profissionais habilitados para a execução dos serviços de revisão periódica exigidos durante o período de garantia do equipamento.

4.4. Assim, a escolha da empresa contratada decorre de critérios eminentemente técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 19.831,15 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), conforme orçamento apresentado pela concessionária autorizada, contemplando peças, filtros, lubrificantes, kits de análise e mão de obra especializada.

5.2. Os valores apresentados foram analisados pela Administração à luz da especificidade da contratação, considerando tratar-se de revisão periódica obrigatória de equipamento coberto por garantia do fabricante, com utilização de peças genuínas, insumos homologados e mão de obra especializada.

5.3. Importante destacar que a realização da manutenção preventiva representa medida economicamente mais vantajosa do que eventuais reparos corretivos decorrentes da perda da garantia ou da ocorrência de falhas mecânicas de grande porte.

5.3.1. Ressalta-se que os preços apresentados foram avaliados considerando a natureza da contratação, a necessidade de manutenção da garantia do equipamento e a execução dos serviços por concessionária autorizada da fabricante.

5.3.2. Considerando tratar-se de revisão periódica obrigatória em equipamento coberto por garantia do fabricante, executada por concessionária autorizada John Deere, a avaliação do orçamento observou a especificidade da contratação, a utilização de peças genuínas, insumos homologados pelo fabricante e mão de obra técnica especializada, elementos que influenciam diretamente a composição dos custos do serviço.

5.4. Composição dos custos:

a. Peças, filtros, lubrificantes e materiais: R$ 13.831,15 (treze mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos);
b. Mão de obra especializada: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário	Preço Total
01	Respiro H216169	1	Unid	R$ 100,50	R$ 100,50
02	Anel O R123575	6	Unid	R$ 5,31	R$ 31,86
03	Junta R524469	1	Unid	R$ 268,61	R$ 268,61
04	Filtro de óleo do motor RE504836	1	Unid	R$ 192,69	R$ 192,69
05	Óleo Plus 50 II 1L CQM20203	6	Litros	R$ 61,54	R$ 369,24
06	Válvula de descarga de poeira M89679	1	Unid	R$ 53,00	R$ 53,00
07	Elemento de filtro T366738	1	Unid	R$ 421,56	R$ 421,56
08	Elemento de filtro AT528017	1	Unid	R$ 425,58	R$ 425,58
09	Elemento de filtro RE541922	1	Unid	R$ 259,13	R$ 259,13
10	Filtro de ar condicionado AT191102	2	Unid	R$ 91,83	R$ 183,66
11	Filtro separador de combustível Racor AT433554	1	Unid	R$ 314,27	R$ 314,27
12	Filtro secundário de combustível RE522878	1	Unid	R$ 213,79	R$ 213,79
13	Kit de análise John Deere CQM15501	7	Unid	R$ 90,28	R$ 631,96
14	Filtro de ar do motor externo AT300487	1	Unid	R$ 644,40	R$ 644,40
15	Filtro de ar do motor interno AT314583	1	Unid	R$ 432,30	R$ 432,30
16	Óleo hidráulico HY-GARD TY25274	100	Litros	R$ 58,90	R$ 5.890,00
17	Óleo TORQ-GARD II CQM20212	60	Litros	R$ 38,24	R$ 2.294,40
18	Óleo PLUS 50 II CQM20204	20	Litros	R$ 55,21	R$ 1.104,20

19	Serviço de revisão periódica de 2.000 horas e diagnóstico do Trator Esteira John Deere 700J-II, incluindo mão de obra especializada.	15	Horas	R$ 400,00	R$ 6.000,00

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 29.644.666/0005-98;

Atividade: Concessionária autorizada John Deere;

Endereço: Acesso ac a BR 282 Plinio Arlindo De Nes, s/n, Bairro: Eldorado, CEP: 89810-300, Chapecó/SC.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal responsável pela utilização do equipamento, observadas as classificações orçamentárias constantes nos autos do processo administrativo

	Código	**Especificação**
Referência	100	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	06002	Secretaria de Transporte e Urbanismo/Divisão de Transporte
Funcional	0026	Transporte
Ação	2056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário
Elemento	33903919 3903039	Material e Conservação de Veículos Material Para Manutenção de Veículos
Programa	0025	Estradas Vicinais
Fonte	1500.0000.0000	Recursos Ordinários

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante apresentação dos documentos fiscais, comprovação da execução dos serviços e atesto do fiscal do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

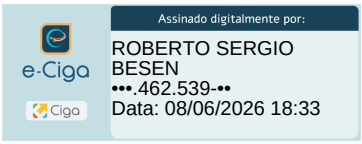
9.2. Fica Designado Edson Festugatto.

10. DESPACHO FINAL

10.1. Em face das justificativas técnicas apresentadas, da demonstração da necessidade administrativa, da compatibilidade dos preços praticados, da condição de concessionária autorizada da contratada e do enquadramento legal previsto no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO e

AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação, determinando a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à respectiva publicação na forma da lei.

Ibicaré, 08 de junho de 2026.



Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal
Município De Ibicaré

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson luiz mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376